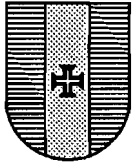


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 134

Quarta-feira, 19 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n. 973/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a conceder um subsídio no montante de 11.222.100\$00, à Fábrica da Igreja Paroquial da Camacha.

Resolução n. 974/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 4.500.000\$00.

Resolução n. 975/94

Concede um subsídio ao Colégio Missionário do Sagrado Coração de Jesus, no montante de 2.000.000\$00.

Resolução n. 976/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal à liquidação da importância de 1.270.276.767\$00.

Resolução n. 977/94

Classifica como de Valor Cultural Local a Capela de Nossa Senhora das Neves.

Resolução n. 978/94

Rectifica a Resolução n.º 1389/94, de 12 de Agosto.

Resolução n. 979/94

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Regulamentos de Polícia Administrativa.

Resolução n. 980/94

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, no montante de 597.192\$00.

Resolução n. 981/94

Autoriza a colocação de painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Club Sport Marítimo e o Juventus Football Club.

Resolução n. 982/94

Aprova o projecto de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, fixando o regime de substituição por força das exigências e impedimentos ocorridos no âmbito do despacho n.º 5/91 de 25 de Março.

Resolução n. 983/94

Adjudica à sociedade denominada SIRAM - Construções, Lda.,

a empreitada de electrificação, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, transporte, instalação de projectores, ensaios e lançamentos referente às épocas festivas do Natal e fim de ano de 1994 a 1996, e de Carnaval de 1995 a 1997.

Resolução n. 984/94

Autoriza a celebração de um protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e o IAPMEI, para execução do PEDIP-II.

Resolução n. 985/94

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos para a execução do edifício do "Jardim de Infância e Creche da Zona Centro do Funchal" e autoriza a abertura do respectivo concurso público, pelo valor base de 290.000.000\$00.

Resolução n. 986/94

Estabelece medidas condcentes a uma maior activação ao núcleo do "Projecto Vida".

Resolução n. 987/94

Exonera o Dr. José Maurício da Silva Melim do lugar de representante do Governo Regional no Conselho Nacional no Projecto Vida e nomeia o Dr. José Carlos da Costa Perdigão, para o mesmo lugar.

Resolução n. 988/94

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para remodelação do Ex-Hospital Dr. João de Almada.

Resolução n. 989/94

Atribui um subsídio à Fundação Aldeia da Paz, no montante de 1.565.500\$00.

Resolução n. 990/94

Atribui um subsídio à Associação "Le Patriarche", no montante de 1.709.960\$00.

Resolução n. 991/94

Dá nova redacção à Portaria n.º 138/93.

Resolução n. 992/94

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 88, 88A e 91, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Saída Oeste do Funchal (2.ª fase) - Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho"

Resolução n. 993/94

Autoriza o Centro Regional de Segurança Social da Madeira a adquirir em regime de compra e venda alguns prédios rústicos e urbanos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 973/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 11.222.100\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", destinado a participar nos custos da Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 974/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 4.500.000\$00, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 975/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Conceder um subsídio, nos termos do disposto no artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, no montante de 2.000.000\$00, ao Colégio Missionário do Sagrado Coração de Jesus, destinado a fazer face a algumas despesas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 976/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal à liquidação da importância de 1.270.276.767\$00, referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Recquilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 8º. da Portaria de 22/12/90, publicado no Diário da República nº. 294, II Série.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 977/94

Considerando que a Capela de Nossa Senhora das Neves, na freguesia de S. Gonçalo, é um imóvel de arquitectura religiosa que teve o seu núcleo primitivo de construção no

século XVI, como antiga pertença da Casa Carvalhal, sendo depois da família Blandy e, hoje, pertencente à Diocese do Funchal;

Considerando que aquela Capela ostenta ainda, no seu interior, o brasão da família Machado;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu - ao abrigo da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais - classificar como de Valor Cultural Local o referido imóvel.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 978/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 782/94, de 12 de Agosto. Assim, onde se lê: "Maria Judite Teixeira Vieira", deverá ler-se: "Maria Jovita Teixeira Vieira".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 979/94

Considerando que após a publicação do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira no ano de 1979, se verificou um acelerado desenvolvimento sócio-económico que implica a actualização do referido diploma;

Considerando ainda que, importa também definir os actos ilícitos de mera ordenação social que lhe são inerentes e respectivas sanções;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Regulamentos de Polícia Administrativa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 980/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 597.192\$00, para apoio às suas actividades.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 981/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultam numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recurso a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Juventus Football Club, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 18 de Outubro.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 982/94

Nos termos da Resolução n.º 1284/84, de 13 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu aprovar o seguinte projecto de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Despacho

"Nos termos da Resolução n.º 1284/84, de 13 de Dezembro, determino que as competências delegadas pelo Despacho n.º 5/91, de 25 de Março, no meu Chefe de Gabinete, serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos pelo Director de Serviços Administrativos, Hugo Calaboiça Amaro".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 983/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, tendo presente o relatório da Comissão de Análise da única proposta apresentada ao Concurso Público da "Empreitada de electrificação, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, transporte, instalação de projectores, ensaios e lançamento em serviço nas épocas festivas do Natal e Fim de Ano de 1994 a 1996 e Carnaval de 1995 a 1997", resolveu adjudicar à Empresa Siram-Construções, Lda., a referida empreitada pelo valor de 891.000.000\$00, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e com prazo de execução de 900 dias, por a mesma se mostrar vantajosa de acordo com a ponderação de factores constantes do mencionado relatório.

Resolveu ainda celebrar contrato para execução da correspondente empreitada, conferindo ao Secretário Regional do Turismo e Cultura poderes bastantes para a outorga do mesmo, sendo o cabimento orçamental assegurado pelas seguintes rubricas: "Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 04, Código 02.03.10 Y - Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Código 02.03.10 Y".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 984/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, e o IAPMEI, para execução do PEDIP II - Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa, bem como aprovar a respectiva minuta anexa à presente Resolução e que dela faz parte integrante.

2-Delegar, com poderes de subdelegação, no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa os poderes necessários para a assinatura e homologação do referido protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 985/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a execução do edifício do "Jardim de Infância e Creche da Zona Centro do Funchal" e autorizar a abertura do respectivo concurso público para execução dos respectivos trabalhos, pelo valor base de 290.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 986/94

Tendo em conta a ameaça do aumento do consumo de droga na Região, bem como maior atenção à problemática da população infantil e juvenil.

O Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu dar uma maior activação ao núcleo do "Projecto Vida", criar um local de atendimento médico social, actuar ao nível dos diversos estabelecimentos de ensino, lançar uma campanha nos meios de Comunicação Social, alargar os espaços do Centro Polivalente.

Este programa envolve uma intervenção conjunta das Secretarias Regionais dos Assuntos Parlamentares e Comunicação (Juventude e Comunicação Social), dos Assuntos Sociais, da Educação e será articulado com os Municípios.

Este programa inter departamental designa-se "por uma vida saudável".

A coordenação geral será efectuada pela Direcção Regional de Saúde.

Organicamente surgirão comissões de protecção a menores de cada Concelho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 987/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Exonerar da qualidade de representante do Governo Regional no Conselho Nacional do Projecto Vida, o Dr. José Maurício da Silva Melim.

2-Nomear para o exercício daquelas funções o Dr. José Carlos da Costa Perdigão, Médico do quadro do Centro Regional de Saúde.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 988/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para adjudicação da empreitada "Concepção/Construção para a remodelação do Ex-Hospital Dr. João de Almada".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 989/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Fundação Aldeia da Paz, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.565.500\$00, destinado a participar as suas despesas de funcionamento.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 990/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação "Le Patriarche", nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.709.960\$00, destinado a participar os custos de internamento de toxicod dependentes residentes na Região Autónoma da Madeira, com referência ao primeiro semestre de 1994.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.12.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 991/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu efectuar alterações na Portaria nº. 138/93, de 19 de Julho, que regulamenta os vários tipos de apoio a conceder à Comunicação Social da Região.

A Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação fica, assim, encarregada de elaborar uma nova Portaria que contemple as referidas alterações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 992/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta de escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 88, 88A e 91, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Saida Oeste do Funchal (2ª. fase) - Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho", em que são expropriados Maria Martinha Figueira da Silva e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 993/94

Atendendo que através da Resolução nº. 1275/91, foi autorizada a celebração de um contrato de compra e venda entre a Direcção Regional da Segurança Social e os herdeiros de Francisco Joaquim Figueira, destinado à aquisição de um prédio rústico e urbano, sito à Quinta do Leme, na freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 76º., Secção XX, a parte rústica e sob o artigo 72º. a parte urbana, com a finalidade de nele se edificar habitação social no âmbito do programa de Luta Contra a Pobreza em curso no Concelho de Câmara de Lobos;

Atendendo que importa agora proceder à aquisição de dois prédios contíguos ao prédio supra identificado, de forma a poder executar um projecto de habitação social que possa abranger um maior número de fogos e famílias;

Considerando que pela sua privilegiada localização, os prédios em causa satisfazem plenamente o objectivo a que se destinam;

Considerando que do ponto de vista económico ou financeiro e de acordo com as avaliações efectuadas, quer por peritos da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, quer por perito independente, nada há opôr à presente aquisição;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a adquirir em regime de compra e venda e com dispensa de oferta pública, os seguintes prédios:

a) Prédio rústico e urbano, localizado no Sítio da Aldeia - Quinta do Leme, freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 74º., da Secção XX, a parte rústica, e sob o artigo 743º. a parte urbana, pertencente a João Gonçalves pelo preço de 7.500.000\$00.

b) Prédio rústico e urbano, localizado no Sítio da Aldeia - Quinta do Leme, freguesia e Concelho de Câmara de Lobos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 62º. da Secção XX, a parte rústica, e sob o artigo 2208º. a parte urbana, pertencente a Maria Matilde Barros Abreu pelo preço de 6.500.000\$00.

2-Aprovar a minuta do respectivo contrato de promessa de compra e venda.

3-Mandar a Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, para em representação do Centro de Segurança Social da Madeira outorgar o respectivo contrato de promessa bem como a escritura pública de compra e venda.

4-A despesa será suportada através da rubrica nº. 940.02/402 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"